PUBLICADO EM
26 / 06 / 2012 no jornal
Bol. Ley nº 342

LEI Nº 2518/2012

Súmula: Altera o Anexo I do artigo 2º da Lei nº. 2418/2011, ampliando o perímetro do Distrito Industrial Urbano I.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º Altera o Anexo I do artigo 2º da Lei nº. 2418/2011, ampliando o perímetro do Distrito Industrial Urbano I, conforme mapa e memorial descritivo, passando a vigorar com as seguintes medidas, divisas e confrontações:

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO E MAPA DO PERÍMETRO DO DISTRITO INDUSTRIAL URBANO I.

MEMORIAL DESCRITIVO – DISTRITO INDUSTRIAL URBANO I

Inicia-se a descrição deste perímetro no PP-0 de coordenadas UTM (Universal Transversa de Mercator), meridiano central –51°W.Gr., datum horizontal SAD69, xy (601356.168; 7267748,798) confrontando com terras de Teunis Jan Groenwold. Deste ponto segue em linha seca no rumo 64°19'11" NW por 653,66 m ao ponto 1 de coordenadas xy (601945.179; 7267465,529). Deste ponto segue em linha seca no rumo 65°56'43" NW na distância de 543,05 m até o ponto 2 de coordenadas xy (602441.155; 7267244.185), ainda confrontando com terras de Teunis Jan Groenwold. Segue em linha

seca no rumo 89°09'02" NW por 488,08 m até o ponto 3 de coordenadas xy (602929.178; 7267236.950), onde não foi localizado confrontante. Deste segue em linha seca no rumo 77°27'44" NW na distância de 264,17 m até o ponto 4 de coordenadas xy (603187.011; 7267179.603). Deste segue em linha seca no rumo 17°44'14" NW na distância 278.63 m até ao ponto 5 de coordenadas xy (603271.937; 7266914.217) onde não foi localizado confrontante. Deste segue em linha seca no rumo 27°02'37" NW por 307.57 m até o ponto 6 de coordenadas xy (603411.781; 7266640,274) confrontando com terras de José Lupion Neto. Deste ponto segue em linha seca no rumo 12°06'11" NE na distância de 1333,33 m até o ponto 7 de coordenadas xy (603132.237; 7265336.586). Deste ponto segue em linha seca no rumo 21°31'19" NE por 1759,38 m até o ponto 8 de coordenadas xy (602486.793; 7263699.889), confrontando com terras de Franz Borg. Deste ponto segue em linha seca no rumo 59°35'19" NE na distância de 613,44 m até o ponto 9 de coordenadas (601957.755; 7263389.363). Deste ponto segue em linha seca no rumo 44°34'04" NE por 79,21 m até o ponto 10 de coordenadas xy (601902.170; 7263332.933), ainda na confrontação com terras Franz Borg. Deste segue em linha seca no rumo 14°02'16" NE na distância de 72,24 m até o ponto 11 de coordenadas xy (601884.647; 7263262.849) confrontando com terras de Franz Borg. Deste ponto segue em linha seca no rumo 21°33'32" NW por 205,64 m até o ponto 12 de coordenadas xy (601960.210; 7263071.599) onde não foi localizado confrontante. Deste ponto parte em linha no rumo 63°34'43" SE na distância de 373,05 m até o ponto 13 de coordenadas xy (601626.129; 7263237.592) ainda sem localização de confrontante. Deste ponto em linha seca segue no rumo 54°17'47" NE por 259,28 m até o ponto 14 de coordenadas xy (601415.579; 7263086.277), confrontando com terras de Carlos Hamilton Menarim. Deste ponto segue em linha seca no rumo 64°08'54" SE na distância de 459,63 m até o ponto 15 de coordenadas xy (601001.947; 7263286.693), confrontando com terras de João Prestes Galvão. De tal ponto parte em linha seca no rumo 33°27'24" SE por 344,66 m até o ponto 16 de coordenadas xy (600811.935; 7263574.242). Deste ponto segue em linha seca no rumo 17°36'01" SW por 352,13 m até o ponto 17 de coordenadas xy (600918.376; 7263909.822), confrontando ainda com terras de João Prestes Galvão. Deste ponto segue em linha seca no rumo 47°06'35" SW na distância de 356,15 m ao ponto 18 de coordenadas xy (601179.346; 7264152.281), onde não foi localizado confrontante. A partir

do ponto citado, segue em linha seca no rumo 30°20'23" SW por 304,76 m até o ponto 19 de coordenadas xy (601334.774; 7264417.832). Deste ponto segue em linha seca no rumo 00°08'37" SE por 371,13 m até o ponto 20 de coordenadas xy (601332.358; 7264786.010). De tal ponto segue-se em linha seca 24°12'56" SW na distância de 648,06 m ao ponto 21 de coordenadas xy (601612.943; 7265409.881). Deste segue em linha seca no rumo 30°08'01" SW por 169,66 m até o ponto 22 de coordenadas xy (601698.113; 7265556.596), ainda sem localização de confrontante. Do ponto citado segue em linha seca, no rumo 26°16'46" na distância de 13,19 m até o ponto 23 de coordenadas xy (601692.271; 7265568.427). Deste ponto segue em linha seca no rumo 51°03'35" NW por 230,60 m até o ponto 24 de coordenadas de xy (601513.160; 7265713.159), confrontando com terras de Ervino Rentz. Deste ponto segue em linha seca no rumo 25°06'53" NW na distância de 281,40 m ao ponto 25 de coordenadas xy (601393.907; 7265967.564). Deste ponto segue em linha seca no rumo 25°49'19" NW por 442,40 m ao ponto 26 de coordenadas xy (601201.703; 7266364.768). Deste ponto segue em linha seca no rumo 46°10'38" NW por 107,16 m até o ponto 27 de coordenadas xy (601124.824; 7266438.551) localizado junto a margem direita de um córrego, confrontando com terras de José Carlos A. de Oliveira. Deste ponto segue a jusante por 756,63 m até o ponto 28 de coordenadas xy (601409.419; 7267101.189). Deste segue em linha seca no rumo 45°41'43" SE por 62,12 m até o ponto 29 de coordenadas xy (601364.967; 7267144.575). Deste segue em linha seca no rumo 08°07'14" por 235,76 m até o ponto 30 de coordenadas xy (601331.633; 7267377.968). A partir deste segue em linha seca no rumo 03°46'50" SW na distância de 371,63 m chegando ao PP-0 encerrando assim a descrição deste perímetro.

Prefeitura Municipal de Castro
Estado do Paraná

MAPA- DISTRITO INDUSTRIAL URBANO I

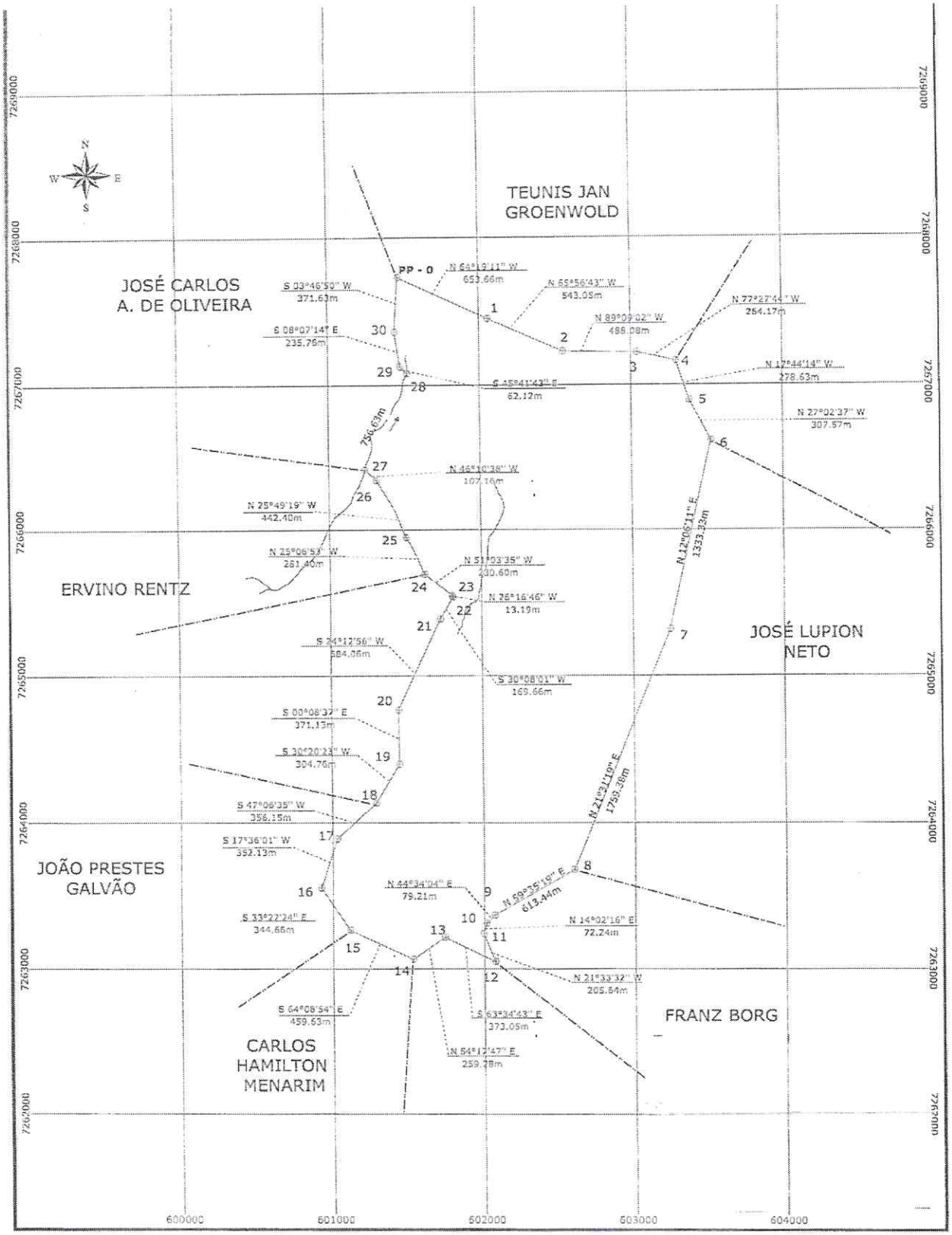

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 26 de junho de 2012.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL